Taubaté/SP, 13 de setembro de 2026.

À
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - SEDIS
DIVISÃO DE CÁLCULOS E TERCEIRO SETOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Assunto: Encaminhamento de documentação parcial de execução e comprovação da primeira despesa - Projeto “Sopro de Vida”

Referência: Processo Administrativo Eletrônico 1Doc nº 11.573/2026 - Emenda Parlamentar 171.2

A ASSOCIAÇÃO MISSÃO ATOS.29, inscrita no CNPJ sob nº 60.352.930/0001-36, por seu Presidente abaixo assinado, vem encaminhar documentação parcial referente ao início da execução do Projeto “Sopro de Vida” e à primeira despesa vinculada à contratação da empresa ANDRE LUIS FRADE, CNPJ nº 36.570.009/0001-85, para fins de instrução, transparência, conferência e acompanhamento da parceria.

A mobilização técnico-pedagógica e operacional foi iniciada, com elaboração do plano pedagógico e do plano inicial de aulas, mobilização e disponibilização dos instrumentos, organização dos controles e início das atividades com os beneficiários, conforme relatórios, atestado técnico e registros fotográficos anexos.

A NFS-e nº 1, emitida em 09/09/2026 às 10:08:59 pela prestadora, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), foi paga em 11/09/2026 por transferência eletrônica diretamente da conta específica da parceria (Banco do Brasil, agência 76-0, conta 106536-X) ao prestador ANDRE LUIS FRADE, conforme documento bancário nº 610076000108363. O repasse municipal de R$ 40.000,00 ingressou na conta específica em 02/09/2026, documento nº 550076000076388, e foi direcionado ao BB Rende Fácil, conforme extratos anexos.

O presente encaminhamento possui natureza de prestação documental parcial da primeira despesa, pois a competência setembro/2026 permanece em execução. Ao encerramento do mês serão consolidados e apresentados, no prazo regulamentar, todos os registros, listas de presença, controles de aulas e horas técnicas, indicadores, demonstrativos financeiros e demais evidências produzidas durante a competência.

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ENCAMINHAMENTO

- Relatório Circunstanciado Parcial de Atividades - posição em 13/09/2026, com 30 participantes atendidos e registros fotográficos datados;
- Relatório de Mobilização e Implantação emitido pela empresa contratada;
- Atestado do Coordenador Técnico acerca da mobilização e compatibilidade com o Plano de Trabalho;
- Atesto da Nota Fiscal e declaração do pagamento eletrônico;
- **NFS-e nº 1, emitida em 09/09/2026, no valor de R$ 20.000,00, e extrato/comprovante de pagamento em 11/09/2026, documento nº 610076000108363;**
- Relatórios financeiros padronizados do SEDIS, extratos da conta específica, conciliação bancária, Nota Explicativa sobre o BB Rende Fácil e captura do aplicativo comprovando o resgate automático;
- Manifestação do Conselho Fiscal;
- Contrato e anexos, documentos da pesquisa de preços/economicidade e documentos de disponibilização dos instrumentos, inclusive das escaletas adicionais sem ônus;
- Registros fotográficos e demais evidências disponíveis até a presente data.

Registra-se, por transparência, que o extrato bancário de 11/09/2026 apresenta cobrança de tarifa de transferência no valor de R$ 1,70, documento nº 812541100055417. A Associação não reconhece essa cobrança como despesa do projeto e está providenciando sua regularização por estorno bancário ou, subsidiariamente, recomposição com recursos próprios, sem ônus ao recurso público, conforme Nota Explicativa anexa.

Quanto à aplicação financeira, o extrato da conta-corrente demonstra a utilização automática do BB Rende Fácil, inclusive o resgate de R$ 20.001,70 em 11/09/2026 e saldo de aplicação de R$ 20.000,03. Como o aplicativo bancário não disponibiliza, nesta data, extrato detalhado específico da aplicação, seguem Nota Explicativa e captura de tela do lançamento, comprometendo-se a OSC a complementar o processo caso o Banco do Brasil forneça demonstrativo específico ou o SEDIS assim solicite.

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais diligências e orientações complementares.

ELDER MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente - Associação Missão Atos.29
CPF 312.078.918-60

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELDER MONTEIRO DE ALMEIDA
Data: 14/09/2026 21:28:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br